



# Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 665  
Estado do Tocantins

Lei nº 820/2003

10 de Abril de 2003.

***“Dispõe sobre Ampliação de Setor e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei ampliado as dimensões do **SETOR JANUÁRIO DIAS DOS REIS** com as seguintes alterações:

I – Ao Norte a Avenida Francisco de Oliveira Negre até as proximidades do lago;

II – Ao Leste da convergência da Avenida Francisco de Oliveira Negre com a margem do lago, até a Avenida Getúlio Vargas.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ,**  
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Abril de 2003.

**Vanaldo Ferreira da Cunha**  
Prefeito Municipal